EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT**, mediante utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, por meio do seu pregoeiro oficial, designado pela Resolução nº 018/2024, de 01 de agosto de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações complementares.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas e documentos de habilitação:	**Das 08:00h do dia 02/12/2025 às 17:00h do dia 11/12/2025 (horário de Brasília).**
Início da sessão pública:	**Dia 12/12/2025 às 14:00h (horário de Brasília).**
Início da disputa:	**Dia 12/12/2025 às 14:05h (horário de Brasília).**

Endereço:
Sede do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, situada na Rua João Pessoa, Nº 1357, Centro-A, no município de Rondonópolis/MT.

Site: https://www.selcorp.com.br/

Meios para contato:
Fone: (66) 3423-1086
E-mail: **licitacao@coressmt.com.br**
Dias e horários: de Segunda à Sexta-feira, das 07h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso).

OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF)

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações complementares.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, por meio do seu Agente de Contratação, torna público a abertura do processo administrativo, na modalidade: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, SOB DEMANDA, PARA O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO**

E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 A licitação será realizada em **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III, deste edital;

1.3 O critério de julgamento adotado neste pregão será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações técnicas do objeto;

1.4 O Modo de disputa desta licitação será: fechado e aberto;

1.5 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos, em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma eletrônica e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas na plataforma.

2. DO REGISTRO DE PREÇO E DOS ANEXOS

2.1 É o Órgão Licitante deste pregão sob o Sistema de Registro de Preços:

Ord.	Órgão Licitante
01	CORESS/MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO e seus municípios consorciados

2.2 As regras referentes ao órgão gerenciador e aos participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (ANEXO II) deste edital.

2.3. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência (TR)

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III – Modelo Proposta de Preços

Anexo IV – Modelo de Declarações Unificadas

Anexo V – Ficha Cadastral

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

Anexo VII – Declaração que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação

Anexo VIII – Declaração Porte Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Anexo IX – Declaração De Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - Lei N. 13.709/2018

Anexo X – Minuta do Contrato

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, no endereço https://www.selcorp.com.br/ .

Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico https://www.selcorp.com.br/ **.**

4.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Agente de Contratação até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico https://www.selcorp.com.br/.

4.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.5 Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT (17h00min - horário de Mato Grosso). Pedidos recebidos após o referido horário serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao Sistema de Compras do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, pelo plataforma https://www.selcorp.com.br/ .

5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, qualquer responsabilidade

por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

5.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

5.3.2. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

5.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento poderão ser obtidas através do Setor de Licitações do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT. Dúvidas sobre a plataforma deverão ser obtidas junto à plataforma Selcorp pelo telefone **(14) 9 9164-9190.**

5.5. Nos casos de Microeempresas e EPP'S que queiram receber os benefícios da Lei complementar 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Código Penal.

5.8. O Pregão, em sua forma eletrônica (art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), será realizada em sessão pública, por intermédio da INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases no site www.selcorp.com.br.

- As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;
- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.selcorp.com.br;
- O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços.
- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação

ficará a cargo do licitante, que deverá realizar o Plano de Adesão.

- É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a plataforma e o Consórcio a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

- As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

- A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

- A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.selcorp.com.br, até o dia e horário previsto neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas conforme art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

- **As propostas registradas no "Sistema" NÃO DEVEM CONTER QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.**

6.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor total do lote, fixado neste Edital.

6.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO SOBRE O LOTE**.

6.3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO

- Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.
- Após a fase fechada do certame, os documentos de habilitação e a proposta atualizada da(s) licitante(s) habilitada(s) deverão ser apresentados em formato digital, via plataforma, no prazo estipulado pelo pregoeiro de, no mínimo, 02 (duas) horas após solicitação no sistema eletrônico. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez pelo pregoeiro mediante solicitação fundamentada do participante.
- A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico "Condições do Proponente" e em "Informações Adicionais", se necessário.
- **ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS LICITADOS**

  As quantidades e especificações dos itens licitados encontram-se pormenorizados no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

- **DAS PROPOSTAS**
  A proposta de preços do licitante deverá conter, conforme modelo apresentado no Anexo
- **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.
- **MARCA** dos itens, se for o caso;
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 60 dias.
- Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, a Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.
- As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcada para a abertura das mesmas.
- O preço de cada item, deverá ser expresso em reais (R$), sendo aceito até 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário.
- Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços

propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

- O pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitando o art. 64, § 1º da Lei 14.133/21, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado por ele no sistema, através da plataforma **SELCORP** sob pena de desclassificação das propostas.
- Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via plataforma.
- No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta e de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o CORESS e seus municípios consorciados.

7. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Será adotado o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa FECHADO E ABERTO.

7.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, não podendo ser menor que **R$ 1.000,00 (mil reais), da melhor oferta.**

7.6. Iniciando o certame, o pregoeiro iniciará a análise das propostas anexadas na plataforma que estão suscetíveis à aceitação ou recusa.

7.7. Ao término da fase FECHADA do certame, as propostas aceitas serão classificadas automaticamente pela plataforma, de acordo com o item III do art. 22 da IN n° 73 de 30 de setembro de 2022.

7.8. Somente serão selecionadas automaticamente pela plataforma para a fase da

disputa ABERTA, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento). superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.9. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos mesmos. O tempo dos lances seguirá o disposto no Art.25 da Instrução Normativa nº 73/2022 de que dispõe sobre critério de julgamento de menor preço.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13. Será assegurado conforme LC/123, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP´s entendendo-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

7.14. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

7.14.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.14.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.15. Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.16. Após a etapa de lances, ao Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.17. No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

7.19. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão informados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte do licitante.

7.20. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo **RETIRADA DE EDITAIS** do Portal de Compras do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CORESS/MT e no site www.coressmt.com.br, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de decair seus direitos.

7.21. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.

7.22. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado para o arrematante.

7.23. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, ao Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.24. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação **(PREFERENCIAMENTE EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF/ZIP/RAR**) através da plataforma www.selcorp.com.br, opção DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO seguindo a ordem sequencial de documentos de habilitação conforme ordem estabelecida no presente edital (orientamos aos licitantes para enviar somente os documentos exigidos no presente edital).

8.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor**.**

8.3. Em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do artigo 64 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.4. É facultado ao pregoeiro e equipe solicitar os documentos originais ou copias autenticada para sanar quaisquer dúvidas que por verntura ocorram, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis.

8.4.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

8.4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta quanto à existência de registros impeditivos da contratação, disponível através do link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

8.5. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.5.1. - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.5.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.5.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.5.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.9. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame, para comprovação de enquadramento ME e EPP, nos casos em que os benefícios da Lei complementar 123/06 podem ser aplicados.

8.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.6.1. Deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e quantidades compatíveis com o objeto da licitação.

8.6.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente da

licitante (Acórdão 2939/2021 Plenário).

8.7. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.7.1.A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (artigo 68 da Lei 14.133 de 2021):

8.7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação

8.7.1.2.Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual poderá ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm, abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

8.7.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, a qual poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário.

8.7.1.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.

8.7.1.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal ou retirada no site: www.caixa.gov.br.

8.7.6 Nos termos da Portaria Conjunta INSS/RFB nº 6, de 3 de junho de 2008, a prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições **do Contribuinte Individual** para com a Previdência Social será efetuada mediante a apresentação da **Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI)**, que é fornecida exclusivamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

8.7.7 Prova de Regularidade Trabalhista atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou através do site www.tst.jus.br.

8.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.8.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do DOIS ULTIMOS exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de

existência da sociedade;

b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,0 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

8.8.3 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de ***10% (dez por cento)*** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.8.4. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico- financeira por meio de comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

8.8.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.8.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte e/ou

microempreendedor individual é obrigado a apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.8.7. Apresentação de certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;

8.8.8. Apresentação de cópia da declaração anual de rendimentos/imposto de renda;

8.8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.8.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.8.11. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.9. DEMAIS COMPROVAÇÕES

8.9.1. Declaração Unificada **–Anexo IV**;

8.9.2. Ficha cadastral, conforme **Anexo V**;

9. DO JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas as condições deste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO SOBRE O LOTE".**

9.2 Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ela notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 02 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) forem identificadas;

b) que não atendam às exigências do Edital e seus anexos,

c) que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

d) apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

9.4. A desclassificação da preposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de

recorrer em até 15 (quinze) minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema.

10.2. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.3. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias corridos para apresentação das razões de recurso, que deverão ser apresentados EXCLUSIVAMENTE através da plataforma. **TODA DOCUMENTAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DEVEM SER FEITOS DENTRO DA PLATAFORMA PARA QUE CONSTE EM ATA E FIQUE ARQUIVADO NO PNCP.**

10.4. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.5. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

a) tempestividade;
b) legitimidade recursal;
c) interesse de agir;
d) forma escrita e pedido de nova decisão;
e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 7h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso).

10.7. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, ao Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

10.7.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

10.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta em Anexo.

11.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente (art. 84 da Lei n. 14.133 de 2021).

11.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária.

11.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

11.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Consórcio.

11.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/23.

11.7. Fazem parte da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição ou publicação, as disposições deste ato convocatório e seus anexos.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei n. 14.133 de 2021.

12.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

12.3. No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

12.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

12.3.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

12.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

12.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.4. A aplicação da sanção prevista no item 12.3.1., não prejudica a incidência

cumulativa das penalidades dos itens 12.3.2., 12.3.3., 12.3.4., 12.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.5. As sanções previstas nos itens 12.3.1., 12.3.5., 12.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2., 13.3.3., 13.3.4., facultada a defesa previa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

12.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Executados os serviços, a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

13.1.1. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

13.1.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

13.1.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), Estadual e Municipal, do domicílio sede da Licitante vencedora.

13.1.3.1. O Contribuinte Individual fará prova de regularidade perante a Previdência Social mediante a apresentação Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI).

13.2. O pagamento será efetuado pelo Consórcio Regional de Saúde mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês de prestação de serviços, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 24.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

13.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços prestados a este Consórcio, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

13.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

13.5. O valor mensal deverá variar de acordo com o serviço efetivamente realizado.

13.5.1 Fica estabelecido que, para que não haja prejuízo à administração pública, só serão pagos, os procedimentos efetivamente realizados, sob pena de se causar enriquecimento ilícito do CONTRATADO.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas.

13.7. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder por possíveis danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos do art. 12 da sessão II do CDC.

PARÁGRAFO UNICO: A responsabilização do CONTRATADO por danos não exclui ou reduz a responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento do serviço pelo CONTRATANTE.

14.2. É vedada a subcontratação.

14.3. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários para comprovação da regularidade do fornecimento, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação.

14.4. Entregar o produto ou serviço no prazo estipulado no item 7.3. do Termo de Referência. Eventuais atrasos na entrega dos objetos somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro ou por fatos de responsabilidade do CONTRATANTE.

14.5. A CONTRATADA obriga-se à reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas o objeto, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

14.6. Encaminhar ao CONTRATANTE as notas fiscais relativas à contratação.

14.7. Comunicar formalmente e imediatamente ao CONTRATANTE quaisquer mudanças de endereço de correspondência, e-mail ou contato telefônico.

14.8. Cumprir todas as obrigações relacionadas ao objeto contratado, nos termos e prazos estipulados, de acordo com este Instrumento contratual.

14.9. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução deste Contrato ou da relação mantida com o CONTRATANTE.

14.10. Manter, durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no momento da contratação.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

15.1. Além dos deveres legais, são obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto do contrato.

15.1.2. Exigir o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços.

15.1.3. Nomear um representante para a fiscalização deste contrato.

15.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

15.1.5. O CORESS e seus municípios consorciados não responderão por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista ou previdenciária decorrente da execução da prestação de serviço cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao fornecedor de serviços.

15.1.6. O CORESS e seus municípios consorciados não responderão por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros.

15.2. Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil;

15.3. Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado decorrente de despesas como hospedagem, alimentação e transporte para a execução dos serviços contratados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do artigo 64 da Lei nº 14.133 de 2021.

16.2. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.3. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

16.4. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

16.5. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

16.6. Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT (das 7h00min às 17h00min – horário de Mato Grosso).

16.7. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT.

16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 124 da Lei n. 14.133 de 2021.

16.9. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

16.10 As empresas licitantes são totalmente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.11. O Pregoeiro com Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica, no interesse público, poderá relevar simples omissões ou erros meramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação e a segurança jurídica na eventual contratação.

16.12. Em qualquer momento, será possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor do cumprimento do princípio da ampla concorrência entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

16.14. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na Plataforma https://selcorp.com.br.

16.17. Fica eleito o foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Rondonópolis – MT, 18 de setembro de 2025.

_____

AUDIMAR ROCHA SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CORESS/MT

De acordo:

_____

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s):	**Descrição de categoria de investimento:**
- Municípios Consorciados;	( ) Aquisição de Materiais ( ) Aquisição de Materiais Permanentes (x) Contratação de Serviços Especializados em serviços gráficos, com fornecimento de materiais.

MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

1. Da Modalidade e o Tipo de Licitação Lei 14.133/21:	
Modalidade de Licitação Art. 28, da Lei n° 14.133/21: Pregão, Concorrência, Concurso, Leilão e Diálogo Competitivo.	Tipo de Licitação:
(x) – Pregão Eletrônico modalidade Registro de Preço- Art. 28, da Lei n° 14.133/21; ( ) – Concorrência - Art. 29, da Lei n14.133/21°; ( ) – Concurso - Art. 30, da Lei n° 14.133/21 ; ( ) – Leilão - Art. 31, da Lei n° 14.133/21; ( ) – Diálogo competitivo - Art. 32, da Lei n° 14.133/21. ( ) – Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:	**Art. 33, da Lei n° 14.133/21:** **(x) - Menor preço;** ( ) - Maior desconto; ( ) - Melhor técnica ou conteúdo artístico; ( ) - Técnica e preço; ( ) - Maior lance, no caso de leilão; ( ) - Maior retorno econômico.

I - Credenciamento; II - Pré-Qualificação; III - procedimento de manifestação de interesse; IV - Sistema de registro de preços; V - Registro cadastral.	

1.1 Da Legislação Aplicável:

(x) Lei n° 14.133/2021 (Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios);

( ) - Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(x) - E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

1.2. OBJETO: (art. 6, inciso XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021)

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, SOB DEMANDA, PARA O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.3 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para a execução de materiais gráficos destinados a atender as necessidades das demandas dos municípios integrantes ao CORESS-MT.

1.4 Os bens/serviços objeto da contratação pretendida são considerados de natureza comum, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021 e possuem as seguintes especificações:

LOTE ÚNICO			
Serviços Gráficos conforme descrições abaixo:			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	**AGENDA -** Tamanho 16x22cm, Capa Dura, papel para revestimento da capa em papel couchê fosco 120g, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/0), cobertura com a laminação Fosca + UV localizado, encadernação Wire-O (Garra com duplo anel). Miolo no Papel Sulfite 63g - 1x1, com divisória dos Meses, papel couchê 115g - 4/4,	UND.	15000

	380 páginas (Incluindo as divisões), conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.		
2	**BLOCO DE ANOTAÇÕES -** Tamanho de 148x210mm. Papel da Capa (Triplex 300g). Papel Miolo: Sulfite ou off-set 75g, 100 folhas (miolo). Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento em aspiral e refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	10000
3	**CADERNETA PERSONALIZADA -** Tamanho: 9x14, Capa dura em couro sintético liso com elástico, 80 folhas não pautadas, gramatura 70g, em cores diversas com aplicação de logo, Tipo Moleskine.	UND.	15000
4	**CALENDÁRIO INSTITUCIONAL -** Tamanho 21x16cm, com 13 folhas, em Papel Couchê 170g brilhante, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com ferragem tipo Wire-o, base em triplex 350g, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/0), Base (corte e vinco) nas medidas (Comp. 20cm, Alt. 14,5cm, Larg. 9cm). Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
5	**CARTÃO DE VISITA -** Tamanho 97x56mm, papel linho branco 210g, laminação frente e verso, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
6	**CARTÃO POSTAL -** Tamanho 147x100mm, papel triplex 300g, laminação f/v, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
7	**CARTAZ -** Formato: 210x297mm, impressão Laser, padrão de cores CMYK (4/0) Papel: Couchê Brilho (L1) 170gr com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
8	**CARTAZ -** Formato: 297x420mm, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/0) Papel: Couchê Brilho (L1) 170gr com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
9	**CARTILHA -** Formato Aberto: 290x210mm, fechado: 148,5x210mm, com 32 páginas, Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento refile simples. Papel da Capa (Couchê Fosco 170g), Papel Miolo (Sulfite ou off-set 75g). Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
10	**CATÁLOGO -** Tamanho 16x22cm, Capa Dura, papel para revestimento da capa em papel couchê fosco 120g, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/0), cobertura com a laminação Fosca + UV localizado, encadernação Wire-O (Garra com duplo anel). Miolo no Papel Sulfite 63g - 1x1, com divisória dos Meses, papel couchê 115g - 4/4, 380 páginas (Incluindo as divisões), conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	10000

11	**CONVITE -** Formato: 250x180mm, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/0), Papel Couchê Brilho (L1) 170g com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
12	**CREDENCIAL EVENTO -** Formato: 160x230mm, papel Duplex 300g, cordão de nylon ou material similar, com 80cm Acabamento: 02 furos na parte superior p/ colocação do cordão, Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
13	**ENVELOPE PERSONALIZADO -** 24X34 CM. IMPRESSÃO 4/4 CORES EM SULFITE 90G.	UND.	15000
14	**FLYER -** Formato: 150x210mm, Papel Couchê Brilho (L1) 115g. Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
15	**FLYER (panfleto) -** Formato: 100x210mm, Papel Couchê Brilho (L1) 115g, Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
16	**FOLDER 2 DOBRAS -** Formato aberto: 297x210mm, fechado: 99x210mm, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4) Papel: Couché (L2) 115g, com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
17	**FOLDER 1 DOBRA -** Formato aberto: 297x210mm, fechado: 148,5x210mm, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4) Papel: couché (L2) 115g, com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
18	**JORNAL INSTITUCIONAL -** Formato aberto: 420x280mm, fechado: 210x280mm, 16 páginas, papel couchê fosco 120g, acabamento: 02 grampos (canoa), impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
19	**LEQUE/VENTAROLA -** Formato: 200x270mm, papel Triplex 300g, com faca de corte especial, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	10000
20	**PASTA -** Formato aberto: 480x327mm, fechado: 240x327mm, papel Triplex 300g, acabamento: confecção e colagem de bolso interno, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	10000
21	**REVISTA -** Formato aberto: 440x270mm, fechado: 220x270mm, com 60 páginas, Papel da Capa (Couchê Fosco 220g), Papel Miolo (Couchê Fosco 120g), Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento refile	UND.	15000

	simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.		
22	**SACOLA DE PAPEL I -** Tamanho P, Formato: 23,5cm altura x 22,5cm largura x 8,6cm lateral, Papel: Off-set 150 g/m, Impressão: 02 cores; Acabamento: plastificação, ilhós e alça	UND.	7000
23	**SACOLA DE PAPEL II -** Tamanho M, Formato: 23,7cm altura x 34,10cm largura x 10cm lateral, Papel: Off-set 150 g/m, Impressão: 02 cores Acabamento: plastificação, ilhós e alça.	UND.	10000
24	**SACOLA DE PAPEL III -** Tamanho G, Formato: 33,8cm altura x 23,5cm largura x 10,5cm lateral, Papel: Off-set 150 g/m, Impressão: 02 cores, Acabamento: plastificação, ilhós e alça.	UND.	10000
25	Serviço de designer gráfico a ser atendido sob demanda.	SERVIÇO	1000
26	Pasta canguru personalizada - tamanho 31x47 cm. Impressão 4/0 cores em papel triplex 350g Bolso sem impressão. Acabamento laminação.	UND	5000
27	Pasta L personalizada com bolso e com impressão em silkscreen. Tamanho: 23 x 33 cm.	UND	5000
28	Agenda tamanho A5 com Capa dura - em papel couchê aplicado em cartão para capa dura.	UND	5000
29	Certificado personalizado com dados variáveis; Material: papel sulfite 240 g/m2.	UND	5000
30	Folder: tamanho 30x21 cm em papel couché 115g, acabamento com duas dobras. Tiragem mínima de 1 milheiro.	UND	5000
31	Confecção de cartaz em papel couché 115 gr, Tiragem mínima de 1 milheiro.	UND	5000
32	Confecção de cartaz em papel couché 115 gr, Tiragem mínima de 300 und.	UND	5000
33	Cartão de visita 4x4, papel couché, gramatura 300	UND	5000
34	Cartões comemorativos 4x4, papel couché. Tiragem mínima de 500 und.	UND	5000
35	Confecção de informativo institucional, com 16 páginas em papel couché 115 g, Tiragem mínima de 1 milheiro.	UND	5000
36	Serviço de confecção de Leque Personalizado - Tamanho: Largura 21 x altura 27 cm.	UND	5000
37	Convite - Formato aberto 22 x 32 cm; formato fechado: 22 x 16 cm, papel couché fosco, 230g/ m², impressão em policromia	UND	5000
38	Mochila Square em poliéster, com 2 bolsos frontais e 1 bolso lateral para portar garrafa, para transportar notebook com tamanho mínimo de 14“.	UND	1000
39	Backdrop com estrutura portátil (desmontável) e ajustável, 3 x 3 metros.	UND	500
40	Placa de homenagem em chapa de inox, com gravação em torno de 250 caracteres, com caixa de veludo na cor azul marinho, medindo 15 x 20 cm.	UND	1000

41	Envelope - Formato fechado 17,5 x 24 cm, papel offset 120g/m²	UND	5000
42	Convite - Formato A5 em papel couché fosco 115 g/m², impressão em policromia (4x0 cores).	UND	5000
43	Convite - Formato aberto 22x16cm, papel color plus 120g/m2, impressão em policromia (4x4).	UND	5000
44	Convite: Em papel Color Plus (Majorca, Aspen, mar del plata) 180g/m².	UND	5000
45	Bloco de notas Ecológico - personalizado e produzido com capa em papel Reciclado 240g.	UND	5000
46	Risque e rabisque - tamanho a4. Com base em capa dura.	UND	5000
47	Calendário de Mesa - Base: tamanho 21x40 cm.	UND	5000
48	Calendário de parede - Tamanho 29,7x42 cm. Impresso em papel duplex 300g. Com 13 lâminas em papel reciclado 120g.	UND	5000
49	Caixa para presente personalizada. Com fita de cetim para laço.	UND	1000
50	PORTA BANNER - Medidas aproximadas: altura 2,2 m; altura mínima: 0,85 m; Altura Dobrado: 0,72 m; Peso: 0.9 kg;	UND	1000
51	Serviço de impressão e confecção de banner em lona vinílica, gramatura 480, impressão digital colorida 120 x 180cm	UND	1000
52	Serviço de confecção de adesivo em plástico 12 x 15 cm.	UND	5000
53	Serviço de confecção placa de identificação de corredores em PVC 2 mm expandido 100x80 cm.	UND	2000
54	Serviço de confecção placa de identificação de corredores em PVC 2 mm expandido 30x25 cm	UND	5000
55	Serviço de confecção de adesivo redondo. Material: papel couche fosco. 15 x 15 cm. Impressão colorida 4x0 cores.	UND	5000
56	Impressão de imagens em grandes formatos. Adesivos, lonas, banners, cartazes, fotos, paisagens, entre outros. Formatos: A0, A1, A2 e A3. Colorido.	M2	5000
57	Impressão em vinil adesivo para fachadas, placas, vitrines, carros, envelopamento, entre outros.	M2	5000
58	Caneca de cerâmica resinada com estampa personalizada - Comprimento: 12 cm, Largura: 8cm, Altura: 9,5cm, Capacidade: 325 ml.	UND	5000
59	Crachá personalizado completo Crachá em PVC, Dimensões: 0,76 x 85 x 54 mm, Impressão colorida (frente e verso); Cordão Digital Personalizado tamanho padrão, Roller Clip Retrátil Personalizado e Protetor para Crachá.	UND	5000
60	Chaveiro de metal com logo personalizado	UND	5000
61	Chaveiro de acrílico 3mm com logo personalizada com corrente e argola comum.	UND	5000
62	Wind Banner Flag Dupla Face Somente Bandeira com Hastes, com base em cimento.	UND	1000
63	Letreiro personalizado em PVC 20mm Medidas de aproximadamente 100 cm de comprimento, 50 cm de altura e 10 mm de espessura. Pintura automotiva fosca.	UND	2500

64	Caneta personalizada com revestimento em plástico.	UND	5000
65	Caneta reciclável personalizada.	UND	5000
66	Caneta metálica personalizada.	UND	5000
67	Garrafa térmica personalizada de inox, de 750 ml.	UND	500
68	Lixeirinha para carros, personalizada, tecido 100% algodão com proteção impermeável e costura reforçada 21 x 25 cm.	UND	5000
69	Boné modelo americano, em Brim, regulador em fivela e estampa em silk screen policromia frente e laterais nos tamanhos P, M e G.	UND	5000
70	Camisa de algodão com cores diversas, sem gola, manga curta, 50% algodão e 50% poliéster, com impressão de logotipos tamanho A4, frente e verso, nos tamanhos PP, P, M, G.	UND	5000
71	Camisa de algodão com cores diversas, sem gola, manga curta, 50% algodão e 50% poliéster, com impressão de logotipos tamanho A4, frente e verso, no tamanho GG.	UND	5000
72	Camisa de algodão com cores diversas, sem gola, manga curta, 50% algodão e 50 poliésteres, com impressão de logotipos tamanho A4.	UND	5000
73	Camisa Polo de algodão elastano sem bolso com cores diversas, com impressão de logotipos tamanho A4, frente e verso, no tamanho PP, P, M, G.	UND	5000
74	Camisa Polo de algodão elastano sem bolso com cores diversas, com impressão de logotipos A4, frente e verso, no tamanho GG.	UND	5000
75	Camisa Polo de algodão elastano sem bolso com cores diversas, com impressão de logotipos A4, frente e verso, no tamanho G1, GG2, GG3.	UND	5000
76	Guarda-chuva personalizado. Tamanho: 150 cm de comprimento. Varetas de fibra, cabo de ABS. Diversas cores.	UND	5000
77	Confecção de fachada em ACM, com estrutura em metalon galvanizado 30x20.	M2	1000
78	Confecção em totem de MDF com acabamento e rodizio, personalizado com adesivo vinil impresso 4x0.	UND	250
79	Plotagem em veículo personalizado com adesivo vinil impresso 4x0, parcial.	M2	100
80	Confecção de adesivo vinil fosco impresso, para aplicação em parede.	UND	2500
81	Confecção de urna em acrílico personalizado, com base em metalon e rodizio.	UND	50

82	Confecção de adesivo vinil impresso, com recorte eletrônico e aplicação de resina. Tam.: 6x4	UND	5000
83	Confecção de letreiro em chapa escovada.	M2	200
84	Confecção de personalizado em acrílico 3mm corte a laser	M2	1000
85	CONFECÇÃO DE LONA COM REFORÇO E ILHÓS	M2	5000
86	Confecção de placa em chapa com estrutura em metalon com impressão em adesivo vinil.	M2	1000
87	Ecobag institucional de fibras sintéticas 20x30cm com Alça e com impressão Sublimática com qualidade fotográfica, resolução acima de 720dpi. Produção conforme layout passado pela contratante.	UND	5000
88	Squeeze - Metal 500ml Personalizado com DTF UV - Medidas aproximadas da aplicação 20x15 cm. Produção conforme layout passado pela contratante.	UND	5000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais devem nortear a Administração Pública em todas as suas ações;

Considerando a necessidade de assegurar a transparência, a publicidade dos atos administrativos e a eficiência na comunicação institucional entre o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO e os municípios consorciados, garantindo adequado fornecimento de materiais gráficos indispensáveis ao bom funcionamento das atividades administrativas e de atendimento ao cidadão;

Considerando que foi realizado levantamento do quantitativo das demandas pelo sistema administrativo unificado, a fim de assegurar a real necessidade para aquisição dos materiais gráficos, indispensáveis à padronização, controle e organização documental, bem como à adequada comunicação visual dos serviços prestados;

Tendo em vista a solicitação de apoio para contratação de serviços de publicidade em saúde pública da Prefeitura de Rondonópolis-MT, referente ao Ofício n° 147/2025**,** os materiais/serviços solicitados são de extrema valia, uma vez que são necessários para atender a demanda administrativa do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS e seus municípios consorciados, visando a melhoria dos serviços oferecidos aos servidores que deles utilizam-se, bem como auxiliando na realização de eventos que porventura venham a necessitar de sua utilização.

Os materiais gráficos adquiridos possuem especificações técnicas padronizadas, conforme catálogo anexo aos autos, devendo o fornecedor, ao elaborar a proposta, considerar o maior percentual de desconto possível.

3. DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação por mais 12(doze) meses nos termos do art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021." desde que:

a) a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

b) a contratante deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

c) a contratante terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

d) A extinção mencionada no item "c" ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

4. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

Considerando a lei de Licitações e Contratos n° 14.133/21, que introduziu os artigos 18 inciso VI, e art. 24 inciso I § único, quanto a faculdade da Administração Pública por divulgar ou não os valores estimados nas modalidades de pregão, (que pode ser por ex: na economicidade, maior competição, a busca pela prevenção das irregularidades e eventuais superfaturamentos), e, ainda, o não prevalecimento do sigilo quanto a órgãos de controle externo e interno, salvaguardando a lisura e respeito às regras da publicidade, da transparência e da legalidade.

Ademais, a Lei 14.133/2021 trouxe a possibilidade de adoção de orçamento sigiloso, onde a autoridade responsável pela licitação decidirá se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso. Todavia, caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deverá constar, obrigatoriamente, do edital da licitação, conforme dispõe o art. 24, parágrafo único.

Essa faculdade de sigilo está prevista no art.18, inciso VI da Lei 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> (...)

> VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, **se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**; (grifei)

Entretanto, não há dúvidas de que a expressa previsão legal da possibilidade de sigilo se deu em seu artigo 24, ao prever e, desde já ressalvar, que:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo; (...) Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

> Conforme Zymler e Dios (2014, p. 1 1 7), A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.
>
> Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Aliás, ao se tratar da transparência, é valioso lembrar que os princípios da publicidade e da transparência são, de fato, princípios importantíssimos para a Administração Pública, nos mais amplos e gerais aspectos, tendo como seus principais pilares o artigo 37, da Constituição Federal de 1988, levando aos cidadãos informações dos atos e dados públicos, com ressalva àqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, como preceitua o artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como àqueles cuja proteção deva ser mantida, como bem disciplina a "Lei de Proteção de Dados", Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

O entendimento sobre a facultatividade de divulgação dos valores orçados, inclusive, passou a ser regra no pregão eletrônico, ante a expressa previsão no Decreto estadual nº 1.525/2022, como se evidencia em seu artigo 118, parágrafo § 2º:

Art.118. Quando do envio de lances, o licitante poderá parametrizar o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras.

> § 2º. O valor máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

Pode-se dizer, com isso, que, com a edição do referido decreto, houve expresso regramento de que é facultativa a disponibilização no edital convocatório, do valor estimado ou do valor máximo para a contratação.

Isso significa, claramente, que ao órgão público facultou-se o fornecimento ou não dos valores previamente estimados na fase interna do procedimento licitatório, desde que justificado expressamente no processo, sendo vedada a negativa do fornecimento aos órgãos de controle internos e externos, a exemplo controladorias internas e tribunais de contas, respectivamente.

Ainda, caso o critério de julgamento adotado seja por maior desconto, deverá, expressamente, constar do edital convocatório o preço estimado ou máximo aceitável.

Faz-se necessário, também, avaliar os reflexos que a divulgação dos valores estimados ou preço máximo a pagar pode trazer ao julgamento da licitação pública e à própria contratação, com as ressalvas previstas em lei.

Não é segredo que o pregão é uma modalidade de licitação que possui como uma das fases a etapa de lances, visando, principalmente, à economicidade, dando-se a oportunidade de redução dos preços apresentados inicialmente pelas empresas licitantes, bem como oportunizando à Administração Pública a negociação direta e posterior com

estas empresas interessadas.

Ocorre que, uma vez fixados os preços máximos, estes como critério de aceitabilidade das propostas apresentadas e expressamente previstos no edital convocatório, surge um imbróglio, tendo em vista que o valor já está previamente definido e os licitantes não ofertam lances com preços abaixo e sim no já divulgado, o que dificulta a negociação para redução dos preços.

Para melhor elucidar, citamos o Parecer nº 1286/SGAC/PGE/2023 é recomendado que o órgão consulente adote o orçamento sigiloso, excluindo do TR e do Edital todas as menções a valores expressos, tendo em vista que essa técnica tende a reduzir a assimetria de informações existentes entre a Administração Pública e as licitantes."

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas com a execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento de cada ente consorciado.

5.2. Os valores devidos à Contratada deverão ser depositados em conta bancária a ser informada pela contratada no prazo de até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. DA AMOSTRA NA EXECUÇÃO

6.1. A Contratada deverá apresentar 01 (uma) "amostra" de cada item solicitado, no prazo descrito no item 7.3. deste Termo de Referência.

6.2. Após a aprovação da(s) amostra(s), os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens de papel ou plástico, garantido a preservação deles em relação à exposição a sujeira, luz excessiva e umidade;

6.3. Todos os materiais gráficos no momento da entrega deverão ser inspecionados por servidor especialmente designado na presença do fornecedor, podendo ser aceito ou devolvido caso apresente os seguintes problemas técnicos:

a) Amarelamento por contato;

b) Má-distribuição;

c) Arrancamento;

d) Podragem (Deterioração ou presença de mofo causada por umidade ou armazenamento inadequado);

e) Blocagem;

f) Efeito fantasma;

g) Falta de brilho e Cor.

6.4. Os formatos dos impressos poderão sofrer alterações devido a ajustes e peculiaridades necessárias aos respectivos exemplares/publicações, prevalecendo o formato mais próximo

aos estabelecidos na planilha, para efeito de formação do preço, quando das solicitações de material gráfico.

6.5. Quando o material estiver com os problemas técnicos citados no item acima, a Contratada deverá efetuar a substituição no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A Contratada deverá estar apta a iniciar as demandas no 1° (primeiro) dia útil seguinte ao da assinatura do Instrumento Contratual.

7.2. Sempre que houver demanda, será emitido um documento/solicitação em 2 (duas) vias pelo CORESS ou seus municípios consorciados.

7.3. A Contratada deverá executar o trabalho no prazo indicado, em cada caso, de acordo com a solicitação conforme abaixo:

Prazos para apresentação da Amostra	• 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.
Prazos contados após aprovação da amostra para entrega definitiva dos trabalhos.	• Até 2.000 exemplares - 05(cinco) dias; • De 2.000 à 10.000 exemplares - 08 (oito) dias; • De 10.000 à 20.000 exemplares - 10 (dez) dias; • A partir de 20.000 exemplares - 15 (quinze) dias.

7.4. A Contratante examinara as amostras, e comunicara formalmente a Contratada sua aprovação ou reprovação no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.5. Caso a amostra supracitada não seja aprovada e aceita pela contratante, deverá ser apresentada uma nova amostra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da rejeição da primeira apresentada;

7.6. Todos os materiais gráficos (impressão e acabamento), somente deverão ser executados na totalidade do solicitado após aprovação da amostra;

8. DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia legal dos serviços será de 90 (noventa) dias a partir do recebimento definitivo, conforme disposto no art. 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor – CDC.

8.2. Complementar à garantia legal, a garantia contratual será de 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do vencimento da garantia legal, através de termo de garantia emitido pelo contratado.

8.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder por possíveis danos causados diretamente ao

CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos do art. 12 da sessão II do CDC.

PARÁGRAFO UNICO: A responsabilização do CONTRATADO por danos não exclui ou reduz a responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento do serviço pelo CONTRATANTE.

9.2. É vedada a subcontratação.

9.3. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários para comprovação da regularidade do fornecimento, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação;

9.4. Entregar o produto ou serviço no prazo estipulado no item 7.3. deste Termo de Referência. Eventuais atrasos na entrega dos objetos somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro ou por fatos de responsabilidade do CONTRATANTE;

9.5. A CONTRATADA obriga-se à reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas o objeto, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

9.6. Encaminhar ao CONTRATANTE as notas fiscais relativas à contratação.

9.7. Comunicar formalmente e imediatamente ao CONTRATANTE quaisquer mudanças de endereço de correspondência, e-mail ou contato telefônico.

9.8. Cumprir todas as obrigações relacionadas ao objeto contratado, nos termos e prazos estipulados, de acordo com este Instrumento contratual.

9.9. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução deste Contrato ou da relação mantida com o CONTRATANTE.

9.10. Manter, durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no momento da contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além dos deveres legais, são obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto do contrato.

10.1.2. Exigir o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços.

10.1.3. Nomear um representante para a fiscalização deste contrato.

10.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

10.1.5. O CORESS e seus municípios consorciados não responderão por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista ou previdenciária

decorrente da execução da prestação de serviço cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao fornecedor de serviços.

10.1.6. O CORESS e seus municípios consorciados não responderão por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros.

11. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

Os valores dos serviços especificados neste termo serão fixos e podem ser prorrogados por iguais períodos, conforme estabelece a legislação vigente.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na vigência contratual, garantidas a prévia defesa, O CORESS e seus municípios consorciados poderão aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertências;

12.1.2. Multa de:

a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

13. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização e prestação de serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE devidamente nomeado pelo CORESS e seus municípios consorciados, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora tal como previsto em lei;

PARÁGRAFO UNICO: A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

13.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA**.**

14. POSSIBILIDADE DE REALIZACÃO DE ADITIVOS

O contrato oriundo deste processo licitatório poderá ser prologado e alterado nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

15. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA OS MATERIAIS GRÁFICOS OFERTADOS

15.1 Ter prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses a partir da entrega, quanto à integridade e qualidade de impressão.

15.2 Ser acompanhados de laudo ou declaração do fabricante/fornecedor que ateste a conformidade do material com as especificações técnicas do edital (gramatura, tipo de papel, qualidade da impressão e acabamento).

16. DAS EXIGÊNCIAS DE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO

Os fornecedores deverão apresentar plano logístico detalhado para transporte e armazenamento dos materiais gráficos, observando as boas práticas de conservação e manuseio, de modo a garantir a integridade física, a qualidade da impressão e a proteção contra umidade, luz solar direta, calor excessivo, poeira e outros fatores que possam comprometer o material até a sua entrega final.

17.1 DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

17.1.1 O armazenamento e o transporte dos materiais gráficos deverão atender às especificações técnicas dos produtos, de modo a preservar a integridade física, a qualidade de impressão e acabamento, evitando danos decorrentes de umidade, calor, luz solar direta, poeira ou manuseio inadequado.

17.1.2 Nas notas fiscais deverá constar o nome do item e a descrição correspondente às entregas. Os volumes/caixas deverão estar devidamente identificados e separados conforme as informações constantes nas notas fiscais.

17.1.3 Cada produto deverá ser identificado com etiquetas adesivas contendo as informações necessárias à conferência (descrição do item, quantidade e, quando aplicável, a indicação de "FRÁGIL").

17.1.4 Os itens adquiridos através do CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT deverão possuir declaração do fabricante/fornecedor quanto à conformidade com as especificações técnicas previstas no edital, podendo a unidade requisitante, sempre que necessário, solicitar informações adicionais sobre as características do material.

17.1.5 Reserva-se à unidade requisitante o direito de solicitar, a qualquer momento, amostras dos materiais gráficos para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado.

17.1.6 Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar defeitos de impressão, acabamento ou qualquer outro problema técnico que impossibilite ou dificulte seu uso, o referido produto deverá ser reposto pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

17.1.7 O fornecedor deverá arcar com todos os custos de devolução e substituição dos materiais que apresentarem irregularidades. Os laudos técnicos emitidos pela unidade requisitante ou por profissionais habilitados serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável. Todo material considerado impróprio para uso deverá ser substituído sem ônus para o Consórcio.

17.1.8 Findo o prazo para substituição, o Consórcio poderá solicitar o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, nos documentos de compras e/ou na nota fiscal, sem qualquer ônus direto ou indireto, inclusive quanto ao transporte e demais encargos relacionados aos produtos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Termo de Referência é parte integrante do contrato ao qual dará origem, vinculando-o em todos os termos.

18.2. As partes elegem o foro da comarca de Rondonópolis-MT para dirimir quaisquer problemas oriundos da presente contratação.

Rondonópolis/MT, 18 de setembro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA MARAFIGO
PREGOEIRO OFICIAL DO CORESS/MT

AUDIMAR ROCHA SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CORESS/MT

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº /2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, constituído sobre a forma jurídica de Associação Civil, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º **05.238.413/0001-22**, com sede localizada à Rua João Pessoa, nº 1.357, Centro A, nesta cidade de Rondonópolis/MT, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO,** brasileiro, casado, Prefeito do Município de Tesouro/MT, portador do RG nº. 1.255.318-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 006.699.691-09, residente e domiciliado em Tesouro/MT, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº_____, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2025**, doravante denominada CONTRATADA, **RESOLVEM** registrar os preços para o presente Pregão Eletrônico tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, sob demanda, para CORESS/MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO e seus municípios consorciados, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 017/2025, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações complementares, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto a licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, sob demanda, para CORESS/MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO** e seus municípios consorciados, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 017/2025, conforme tabelas em anexos.

LOTE ÚNICO			
Serviços Gráficos conforme descrições abaixo:			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	**AGENDA -** Tamanho 16x22cm, Capa Dura, papel para revestimento da capa em papel couchê fosco 120g, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/0), cobertura com a laminação Fosca + UV localizado, encadernação Wire-O (Garra com duplo anel). Miolo no Papel Sulfite 63g - 1x1, com divisória dos Meses, papel couchê 115g - 4/4, 380 páginas (Incluindo as divisões), conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
2	**BLOCO DE ANOTAÇÕES -** Tamanho de 148x210mm. Papel da Capa (Triplex 300g). Papel Miolo: Sulfite ou off-set 75g, 100 folhas (miolo). Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento em aspiral e refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	10000
3	**CADERNETA PERSONALIZADA -** Tamanho: 9x14, Capa dura em couro sintético liso com elástico, 80 folhas não pautadas, gramatura 70g, em cores diversas com aplicação de logo, Tipo Moleskine.	UND.	15000
4	**CALENDÁRIO INSTITUCIONAL -** Tamanho 21x16cm, com 13 folhas, em Papel Couchê 170g brilhante, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com ferragem tipo Wire-o, base em triplex 350g, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/0), Base (corte e vinco) nas medidas (Comp. 20cm, Alt. 14,5cm, Larg. 9cm). Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
5	**CARTÃO DE VISITA -** Tamanho 97x56mm, papel linho branco 210g, laminação frente e verso, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
6	**CARTÃO POSTAL -** Tamanho 147x100mm, papel triplex 300g, laminação f/v, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
7	**CARTAZ -** Formato: 210x297mm, impressão Laser, padrão de cores CMYK (4/0) Papel: Couchê Brilho (L1) 170gr com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
8	**CARTAZ -** Formato: 297x420mm, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/0) Papel: Couchê Brilho (L1) 170gr com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
9	**CARTILHA -** Formato Aberto: 290x210mm, fechado: 148,5x210mm, com 32 páginas, Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento refile simples. Papel da Capa (Couchê Fosco 170g), Papel Miolo (Sulfite ou off-set 75g). Conforme layout aprovado. Entregar os materiais	UND.	15000

	quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.		
10	**CATÁLOGO -** Tamanho 16x22cm, Capa Dura, papel para revestimento da capa em papel couchê fosco 120g, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/0), cobertura com a laminação Fosca + UV localizado, encadernação Wire-O (Garra com duplo anel). Miolo no Papel Sulfite 63g - 1x1, com divisória dos Meses, papel couchê 115g - 4/4, 380 páginas (Incluindo as divisões), conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	10000
11	**CONVITE -** Formato: 250x180mm, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/0), Papel Couchê Brilho (L1) 170g com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
12	**CREDENCIAL EVENTO -** Formato: 160x230mm, papel Duplex 300g, cordão de nylon ou material similar, com 80cm Acabamento: 02 furos na parte superior p/ colocação do cordão, Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
13	**ENVELOPE PERSONALIZADO -** 24X34 CM. IMPRESSÃO 4/4 CORES EM SULFITE 90G.	UND.	15000
14	**FLYER -** Formato: 150x210mm, Papel Couchê Brilho (L1) 115g. Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
15	**FLYER (panfleto) -** Formato: 100x210mm, Papel Couchê Brilho (L1) 115g, Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
16	**FOLDER 2 DOBRAS -** Formato aberto: 297x210mm, fechado: 99x210mm, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4) Papel: Couché (L2) 115g, com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
17	**FOLDER 1 DOBRA -** Formato aberto: 297x210mm, fechado: 148,5x210mm, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4) Papel: couché (L2) 115g, com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
18	**JORNAL INSTITUCIONAL -** Formato aberto: 420x280mm, fechado: 210x280mm, 16 páginas, papel couchê fosco 120g, acabamento: 02 grampos (canoa), impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
19	**LEQUE/VENTAROLA -** Formato: 200x270mm, papel Triplex 300g, com faca de corte especial, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), conforme layout aprovado.	UND.	10000

	Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.		
20	**PASTA -** Formato aberto: 480x327mm, fechado: 240x327mm, papel Triplex 300g, acabamento: confecção e colagem de bolso interno, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	10000
21	**REVISTA -** Formato aberto: 440x270mm, fechado: 220x270mm, com 60 páginas, Papel da Capa (Couchê Fosco 220g), Papel Miolo (Couchê Fosco 120g), Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
22	**SACOLA DE PAPEL I -** Tamanho P, Formato: 23,5cm altura x 22,5cm largura x 8,6cm lateral, Papel: Off-set 150 g/m, Impressão: 02 cores; Acabamento: plastificação, ilhós e alça	UND.	7000
23	**SACOLA DE PAPEL II -** Tamanho M, Formato: 23,7cm altura x 34,10cm largura x 10cm lateral, Papel: Off-set 150 g/m, Impressão: 02 cores Acabamento: plastificação, ilhós e alça.	UND.	10000
24	**SACOLA DE PAPEL III -** Tamanho G, Formato: 33,8cm altura x 23,5cm largura x 10,5cm lateral, Papel: Off-set 150 g/m, Impressão: 02 cores, Acabamento: plastificação, ilhós e alça.	UND.	10000
25	Serviço de designer gráfico a ser atendido sob demanda.	SERVIÇO	1000
26	Pasta canguru personalizada - tamanho 31x47 cm. Impressão 4/0 cores em papel triplex 350g Bolso sem impressão. Acabamento laminação.	UND	5000
27	Pasta L personalizada com bolso e com impressão em silkscreen. Tamanho: 23 x 33 cm.	UND	5000
28	Agenda tamanho A5 com Capa dura - em papel couchê aplicado em cartão para capa dura.	UND	5000
29	Certificado personalizado com dados variáveis; Material: papel sulfite 240 g/m2.	UND	5000
30	Folder: tamanho 30x21 cm em papel couché 115g, acabamento com duas dobras. Tiragem mínima de 1 milheiro.	UND	5000
31	Confecção de cartaz em papel couché 115 gr, Tiragem mínima de 1 milheiro.	UND	5000
32	Confecção de cartaz em papel couché 115 gr, Tiragem mínima de 300 und.	UND	5000
33	Cartão de visita 4x4, papel couché, gramatura 300	UND	5000
34	Cartões comemorativos 4x4, papel couché. Tiragem mínima de 500 und.	UND	5000
35	Confecção de informativo institucional, com 16 páginas em papel couché 115 g, Tiragem mínima de 1 milheiro.	UND	5000
36	Serviço de confecção de Leque Personalizado - Tamanho: Largura 21 x altura 27 cm.	UND	5000

37	Convite - Formato aberto 22 x 32 cm; formato fechado: 22 x 16 cm, papel couché fosco, 230g/ m², impressão em policromia	UND	5000
38	Mochila Square em poliéster, com 2 bolsos frontais e 1 bolso lateral para portar garrafa, para transportar notebook com tamanho mínimo de 14“.	UND	1000
39	Backdrop com estrutura portátil (desmontável) e ajustável, 3 x 3 metros.	UND	500
40	Placa de homenagem em chapa de inox, com gravação em torno de 250 caracteres, com caixa de veludo na cor azul marinho, medindo 15 x 20 cm.	UND	1000
41	Envelope - Formato fechado 17,5 x 24 cm, papel offset 120g/m²	UND	5000
42	Convite - Formato A5 em papel couché fosco 115 g/m², impressão em policromia (4x0 cores).	UND	5000
43	Convite - Formato aberto 22x16cm, papel color plus 120g/m2, impressão em policromia (4x4).	UND	5000
44	Convite: Em papel Color Plus (Majorca, Aspen, mar del plata) 180g/m².	UND	5000
45	Bloco de notas Ecológico - personalizado e produzido com capa em papel Reciclado 240g.	UND	5000
46	Risque e rabisque - tamanho a4. Com base em capa dura.	UND	5000
47	Calendário de Mesa - Base: tamanho 21x40 cm.	UND	5000
48	Calendário de parede - Tamanho 29,7x42 cm. Impresso em papel duplex 300g. Com 13 lâminas em papel reciclado 120g.	UND	5000
49	Caixa para presente personalizada. Com fita de cetim para laço.	UND	1000
50	PORTA BANNER - Medidas aproximadas: altura 2,2 m; altura mínima: 0,85 m; Altura Dobrado: 0,72 m; Peso: 0.9 kg;	UND	1000
51	Serviço de impressão e confecção de banner em lona vinílica, gramatura 480, impressão digital colorida 120 x 180cm	UND	1000
52	Serviço de confecção de adesivo em plástico 12 x 15 cm.	UND	5000
53	Serviço de confecção placa de identificação de corredores em PVC 2 mm expandido 100x80 cm.	UND	2000
54	Serviço de confecção placa de identificação de corredores em PVC 2 mm expandido 30x25 cm	UND	5000
55	Serviço de confecção de adesivo redondo. Material: papel couche fosco. 15 x 15 cm. Impressão colorida 4x0 cores.	UND	5000
56	Impressão de imagens em grandes formatos. Adesivos, lonas, banners, cartazes, fotos, paisagens, entre outros. Formatos: A0, A1, A2 e A3. Colorido.	M2	5000
57	Impressão em vinil adesivo para fachadas, placas, vitrines, carros, envelopamento, entre outros.	M2	5000
58	Caneca de cerâmica resinada com estampa personalizada - Comprimento: 12 cm, Largura: 8cm, Altura: 9,5cm, Capacidade: 325 ml.	UND	5000
59	Crachá personalizado completo Crachá em PVC, Dimensões: 0,76 x 85 x 54 mm, Impressão colorida (frente e verso); Cordão Digital Personalizado tamanho padrão, Roller Clip Retrátil Personalizado e Protetor para Crachá.	UND	5000

60	Chaveiro de metal com logo personalizado	UND	5000
61	Chaveiro de acrílico 3mm com logo personalizada com corrente e argola comum.	UND	5000
62	Wind Banner Flag Dupla Face Somente Bandeira com Hastes, com base em cimento.	UND	1000
63	Letreiro personalizado em PVC 20mm Medidas de aproximadamente 100 cm de comprimento, 50 cm de altura e 10 mm de espessura. Pintura automotiva fosca.	UND	2500
64	Caneta personalizada com revestimento em plástico.	UND	5000
65	Caneta reciclável personalizada.	UND	5000
66	Caneta metálica personalizada.	UND	5000
67	Garrafa térmica personalizada de inox, de 750 ml.	UND	500
68	Lixeirinha para carros, personalizada, tecido 100% algodão com proteção impermeável e costura reforçada 21 x 25 cm.	UND	5000
69	Boné modelo americano, em Brim, regulador em fivela e estampa em silk screen policromia frente e laterais nos tamanhos P, M e G.	UND	5000
70	Camisa de algodão com cores diversas, sem gola, manga curta, 50% algodão e 50% poliéster, com impressão de logotipos tamanho A4, frente e verso, nos tamanhos PP, P, M, G.	UND	5000
71	Camisa de algodão com cores diversas, sem gola, manga curta, 50% algodão e 50% poliéster, com impressão de logotipos tamanho A4, frente e verso, no tamanho GG.	UND	5000
72	Camisa de algodão com cores diversas, sem gola, manga curta, 50% algodão e 50 poliésteres, com impressão de logotipos tamanho A4.	UND	5000
73	Camisa Polo de algodão elastano sem bolso com cores diversas, com impressão de logotipos tamanho A4, frente e verso, no tamanho PP, P, M, G.	UND	5000
74	Camisa Polo de algodão elastano sem bolso com cores diversas, com impressão de logotipos A4, frente e verso, no tamanho GG.	UND	5000
75	Camisa Polo de algodão elastano sem bolso com cores diversas, com impressão de logotipos A4, frente e verso, no tamanho G1, GG2, GG3.	UND	5000
76	Guarda-chuva personalizado. Tamanho: 150 cm de comprimento. Varetas de fibra, cabo de ABS. Diversas cores.	UND	5000
77	Confecção de fachada em ACM, com estrutura em metalon galvanizado 30x20.	M2	1000

78	Confecção em totem de MDF com acabamento e rodizio, personalizado com adesivo vinil impresso 4x0.	UND	250
79	Plotagem em veículo personalizado com adesivo vinil impresso 4x0, parcial.	M2	100
80	Confecção de adesivo vinil fosco impresso, para aplicação em parede.	UND	2500
81	Confecção de urna em acrílico personalizado, com base em metalon e rodizio.	UND	50
82	Confecção de adesivo vinil impresso, com recorte eletrônico e aplicação de resina. Tam.: 6x4	UND	5000
83	Confecção de letreiro em chapa escovada.	M2	200
84	Confecção de personalizado em acrílico 3mm corte a laser	M2	1000
85	CONFECÇÃO DE LONA COM REFORÇO E ILHÓS	M2	5000
86	Confecção de placa em chapa com estrutura em metalon com impressão em adesivo vinil.	M2	1000
87	Ecobag institucional de fibras sintéticas 20x30cm com Alça e com impressão Sublimática com qualidade fotográfica, resolução acima de 720dpi. Produção conforme layout passado pela contratante.	UND	5000
88	Squeeze - Metal 500ml Personalizado com DTF UV - Medidas aproximadas da aplicação 20x15 cm. Produção conforme layout passado pela contratante.	UND	5000

1.2. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

1.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CORESS e seus municípios consorciados não serão obrigados a utilizar-se dos serviços referidos na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

1.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2. CLAUSULA 2 -DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao CORESS e seus municípios consorciados, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.
2.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 017/2025, de acordo com a respectiva classificação.
2.3. Considerando as necessidades específicas dos municípios consorciados, e demais entes/órgãos interessados, a adesão por órgão consorciados ou não poderá ser realizada apenas de itens específicos, conforme possibilitado pelo Acórdão 1347/2018 do TCU.
2.4. Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 017/2025.
2.5. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 017/2025, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLAUSULA 3 – DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos materiais gráficos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e atestadas pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada órgão participante.
3.2. Na emissão da Nota Fiscal Eletrônica deverá ser observado o correto preenchimento dos campos obrigatórios constantes do Manual da Nota Fiscal Eletrônica (Disponível em: http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=33ol5hhSYZk=), em especial:
• Adequado preenchimento do Código GTIN (Número Global do Item Comercial);
• Campos do Grupo K correspondentes às notas fiscais eletrônicas;
• Comprovação do preenchimento mediante a apresentação do respectivo arquivo XML.
3.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação do Município e de cada órgão participante, não excedendo o período de até 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato.
3.4. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à detentora da Ata para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado os dias que se passarem entre a devolução e a reapresentação.
3.5. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da Ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.5.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos ou equivalente;

3.5.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, podendo ser apresentada uma única certidão, caso unificada com a do item 3.5.1;
3.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
3.6. As certidões deverão ser mantidas atualizadas no cadastro da DETENTORA DA ATA, junto ao sistema (SICS), carregadas via ferramenta de upload, e sua validade deverá ser correspondente à programação de pagamento.
3.7. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata enquanto pendentes quaisquer obrigações financeiras impostas por penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
3.8. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mensalmente, após o atesto da nota fiscal, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios da execução da despesa, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório.
3.10. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
3.11. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas.

4. CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA, PRAZO E LOCAL

4.1. O prazo de entrega dos materiais gráficos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.
4.2. A entrega deverá ser efetuada no local designado no momento da compra, conforme orientação do órgão participante.
4.3. Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas, garantindo condições apropriadas para manuseio, armazenamento e conferência dos materiais.
4.4. O fornecedor deverá assegurar que a logística de entrega e a execução das atividades não comprometam a integridade e a qualidade dos materiais gráficos, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

5. CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RECEBIMENTO DOS ITENS

5.1. A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais gráficos deverá ser efetuada conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação, seus anexos e no Termo de Referência nº 017/2025, bem como na proposta de preços da detentora da Ata, pelo período de vigência do contrato, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
5.2. A detentora da Ata ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação da unidade requisitante, através da plataforma designada, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme art. 6 da Lei nº 14.133/2021.
5.3. O armazenamento, transporte e entrega dos materiais gráficos deverão atender às especificações técnicas do produto, preservando suas características e integridade, incluindo acondicionamento adequado, proteção contra umidade, luz ou danos, conforme indicado no Termo de Referência.

5.4. As notas fiscais deverão conter a identificação completa dos itens entregues, incluindo nome do produto, quantidade, lotes e, quando necessário, a indicação "FRÁGIL".
5.5. A detentora da Ata deverá fornecer os materiais em embalagens lacradas, contendo, quando aplicável, informações como: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nome do item, fabricante, lote e data de validade, garantindo a rastreabilidade e controle da entrega.
5.6. A unidade requisitante poderá solicitar amostras para análise e verificar a conformidade dos materiais fornecidos, a qualquer tempo. Caso algum item apresente defeito, irregularidade ou inviabilidade de uso, o fornecedor deverá realizar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sem ônus adicional.
5.7. A detentora da Ata arcará com os custos de devolução ou envio de materiais ao fabricante, quando houver suspeita de irregularidade ou análise técnica desfavorável. Materiais considerados impróprios serão encaminhados à destruição ou inutilização conforme legislação aplicável.
5.8. O não cumprimento das condições acima poderá ensejar o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, sem ônus direto ou indireto ao Consórcio, incluindo questões de transporte ou encargos relacionados aos materiais.

6. CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (AUTORIZAÇÃO E ORDENS DE COMPRA)

6.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados através da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 6 da Lei nº 14.133/2021.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, através da plataforma a qual deverá ser feita através de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 6 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. A ciência do recebimento da solicitação se dará na forma do item anterior, pelo envio através usuário cadastrado no sistema (SICS), sendo que a visualização é de inteira responsabilidade da contratada.

7. CLÁUSULA – DAS PENALIDADES

7.1. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços contratados, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicará às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e lucros cessantes, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021:
a) advertência;
b) multa;
c)impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8. CLÁUSULA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:
8.1.1. Por iniciativa do CORESS quando:
a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
d) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CORESS.
8.3. A pedido do Fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
8.4. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.
8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

9. CLÁUSULA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pelo CORESS ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO

10.1. A contratada será obrigada a atender ao pedido efetuado durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
10.2. Será responsável pela fiscalização dos contratos o servidor FÁBIO DE SOUZA GONÇALVES, nomeado como Fiscal de Contratos para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata de Registro de Preços, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

11. CLÁUSULA – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato estarão a cargo do CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, que indicará um servidor designado na forma dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21;
a) quanto ao atesto da nota fiscal será realizado por fiscal designado pelo município que fará o teste e verificação da conformidade dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da execução do contrato.

12. CLÁUSULA – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos materiais gráficos desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil;

12.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso, em razão de descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata;
12.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução das entregas e cumprimento das ordens de fornecimento;
12.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, no setor competente;
12.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata sobre a aplicação de qualquer sanção prevista nesta Ata ou decorrente do descumprimento das obrigações.
12.2. DA DETENTORA DA ATA:
12.2.1. Fornecer os materiais gráficos nas especificações e com a qualidade exigida;
12.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
12.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
12.2.4. Fornecer os materiais gráficos no preço, prazo, quantidade e forma estipulada na proposta;
12.2.5. No caso de fornecimento de itens sujeitos a controle especial, deverá manter Autorização de Funcionamento da Empresa Especial;
12.2.6. Substituir às suas expensas os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
12.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que após expedida a Ordem de Fornecimento;
12.2.8. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo município, sem que haja qualquer custo adicional;
12.2.9. Credenciar um representante junto ao município para prestar esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
12.2.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do município;
12.2.11. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Consórcio, aos órgãos participantes ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do município.

13. CLÁUSULA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, caso se faça necessário, considerando-se índices oficiais de correção, como o INPC, após o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata, sem que isso implique alteração automática dos valores registrados nesta Ata de Registro de Preços.

14. CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias designadas para o exercício de 2025, conforme demandadas pelo contrato de rateio.

15. CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O Consórcio Regional de Saúde de Mato Grosso - CORESS, providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

16. CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado, referentes ao fornecimento de materiais gráficos.

16.2. Os casos omissos ou situações não previstas nesta Ata serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislações complementares aplicáveis.

16.3. O compromisso de fornecimento de materiais gráficos somente será caracterizado mediante recebimento da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Na hipótese de a detentora da Ata se recusar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, em modalidade registrada, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

17. CLÁUSULA– DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação, a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Rondonópolis - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

Rondonópolis/MT, ___ de _____ de 2025.

_____	_____
JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO	**CONTRATADA**
Presidente do Conselho Diretor do	
CORESS/MT	

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Insc. Est:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo Obrigatório
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Item	Qtd	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor total

Ao: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

LOTE: ÚNICO (Serviços Gráficos conforme descrições abaixo:).

Declaramos expressamente que:

1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.

2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.

4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

5) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

6) Que o município não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

7) Que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

8) Que a empresa se encontra habilitada para participar do certame e efetuar contratação nos termos da legislação pertinente.

9) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

11) Meios de contato: Telefone, celular, e-mails.

Declaro que estão inclusas no valor orçado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, todos gastos com transporte e entregas do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Obs 1.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Obs 2: Na apresentação da Proposta Eletrônica não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;

Obs 3: É obrigatória a inclusão da proposta eletrônica que será feito exclusivamente através do site do Consórcio CIDVAT até o dia e horário previstos neste Edital.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

Ao Pregoeiro e equipe de apoio
CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO - CORESS

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, DECLARA que:

1. Para fins de cumprimento do disposto na Lei n.º 14.133/21 e no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
2. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3. Que esta empresa garante a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação
4. Na qualidade de proponente do processo licitatório – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro De Preços (SRP) nº 017/2025, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial da Lei 14.133/2021, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado deste município, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no edital da licitação referenciada. Declaramos, por fim, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

5. Na qualidade de proponente do processo licitatório – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro De Preços (SRP) nº 017/2025, declara, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e
7. Que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:
8. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
8.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
8.2. Referentes a participações societárias;
8.3. Informações inseridas em contratos sociais;
8.4. Endereços físicos, eletrônicos e o número de telefone;
8.5. Estado civil, eventuais informações sobre cônjuges e relações de parentesco;
8.6. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
8.7. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
9. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
10. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

11. Declaramos que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
12. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
13. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
14. Declaramos, que cumpriremos os prazos de entrega/execução dos materiais/serviços, conforme solicitado pela requisitante do Edital de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n. º 017/2025.**
15. Comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
16. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Consórcio, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) ....., Portador (a) do RG nº..... e CPF nº....., cuja função/ cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
17. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este PROCESSO ADMINISTRATIVO, bem como em caso de eventual contratação,

concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:.....

Telefone: .....

18. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo do CIDVAT/MT, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

19. Nomeamos e constituímos o senhor (a) ....., portador (a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º Nº 017/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local, ____ de _____ de 2025.

_____

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO V
FICHA CADASTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, SOB DEMANDA, PARA O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS". de acordo como Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Optante pelo Simples: ( ) SIM ( ) NÃO
Endereço Completo:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones (informar pelo menos 2 telefones para contato):	E-mail:

2. MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) OUTROS. QUAL _____

3. TIPO DA EMPRESA:

( ) INDIVIDUAL

( ) LTDA

( ) S/A

( ) EIRELI

( ) OUTROS. QUAL _____

4. DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL).

NOME COMPLETO:

_____

CPF: _____

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: _____

5. DADOS BANCÁRIOS: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA:

6. DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO:

Nome Completo:	
RG:	CPF:

7. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome Completo:	
Cargo:	
Estado Civil:	
RG:	Órgão expedidor/UF:
CPF:	
Endereço Completo:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefones:	E-mail:

_____

Assinatura do Representante legal - Carimbo de CNPJ da empresa

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTAURADO PELO PREGOEIRO PARA FAZÊ-LO NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(MODELO)

Ao: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (razão social da empresa) inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro, XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX Município XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2025**, sob as penas da lei DECLARA:

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 163, da Lei nº 14.133/21).

Declara, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 14.133/2021 e inciso X s Lei complementar nº 04/90).

Local e data.

_____

FIRMA LICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII -

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

Ao: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (razão social da empresa) inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro, XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX Município XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal abaixo assinado,em atendimento ao disposto no Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2025**, DECLARA, sob pena da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2025**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

FIRMA LICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO PORTE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

Ao: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (razão social da empresa) inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro, XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX Município XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal abaixo assinado,em atendimento ao disposto no Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2025**, DECLARA para os devidos fins que está enquadrado como:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

E que está apto a usufruir do tratamento diferenciado com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº. 123/2006, e que **NÃO SE ENQUADRA** em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, LC 147/2014.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital, no Art. 13 § 1º do Decreto 8.538/2015 e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Como prova da referida condição, apresentamos junto a documentação de habilitação, (CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou opção do Simples) para comprovação da condição

na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

DECLARA para os devidos fins que em conformidade com as Leis nº. 14.133/21 que cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____validade_____

_____validade_____

Portanto solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006 da Lei Complementar Nº. 123/2006 e temos ciência que temos 5 (cinco) dias uteis para sua regularização, e a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas da Lei no 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação conforme termos do §2º do artigo 43 da Lei 123/2006.

_____

FIRMA LICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IX -

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

Ao: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (razão social da empresa) inscrita no CNPJ Nº XXXXX, sediada na Rua XXXXXX, nº XXX, bairro, XXXXXXX, CEP XXXXXXXXX Município XXXX, por seu representante legal abaixo assinado,em atendimento ao disposto no Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2025,** tem ciência que:

É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoal (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos titulares de Dados pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do §1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao Contratante as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será realizado pelo encarregado. **Local e data.**

FIRMA LICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Minuta do Contrato nº ..../2025 firmado entre o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT **e a empresa .....**

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, constituído sobre a forma jurídica de Associação Civil, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º **05.238.413/0001-22**, com sede localizada à Rua João Pessoa, nº 1.357, Centro A, nesta cidade de Rondonópolis/MT, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO,** brasileiro, casado, Prefeito do Município de Tesouro/MT, portador do RG nº. 1.255.318-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 006.699.691-09, residente e domiciliado em Tesouro/MT, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº_____, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2025**, doravante denominada CONTRATADA, **RESOLVEM** celebrar o **CONTRATO Nº XX/2025** , decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2025** que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, sob demanda, para CORESS/MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO e seus municípios consorciados, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 017/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal. Nº. 14.133/2021, bem como pelas disposições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, sob demanda, para CORESS/MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO** e seus municípios consorciados, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 017/2025, conforme tabelas em anexos.

LOTE ÚNICO			
Serviços Gráficos conforme descrições abaixo:			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	**AGENDA -** Tamanho 16x22cm, Capa Dura, papel para revestimento da capa em papel couchê fosco 120g, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/0), cobertura com a laminação Fosca + UV localizado, encadernação Wire-O (Garra com duplo anel). Miolo no Papel Sulfite 63g - 1x1, com divisória dos Meses, papel couchê 115g - 4/4, 380 páginas (Incluindo as divisões), conforme layout	UND.	15000

	aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.		
2	**BLOCO DE ANOTAÇÕES -** Tamanho de 148x210mm. Papel da Capa (Triplex 300g). Papel Miolo: Sulfite ou off-set 75g, 100 folhas (miolo). Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento em aspiral e refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	10000
3	**CADERNETA PERSONALIZADA -** Tamanho: 9x14, Capa dura em couro sintético liso com elástico, 80 folhas não pautadas, gramatura 70g, em cores diversas com aplicação de logo, Tipo Moleskine.	UND.	15000
4	**CALENDÁRIO INSTITUCIONAL -** Tamanho 21x16cm, com 13 folhas, em Papel Couchê 170g brilhante, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com ferragem tipo Wire-o, base em triplex 350g, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/0), Base (corte e vinco) nas medidas (Comp. 20cm, Alt. 14,5cm, Larg. 9cm). Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
5	**CARTÃO DE VISITA -** Tamanho 97x56mm, papel linho branco 210g, laminação frente e verso, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
6	**CARTÃO POSTAL -** Tamanho 147x100mm, papel triplex 300g, laminação f/v, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
7	**CARTAZ -** Formato: 210x297mm, impressão Laser, padrão de cores CMYK (4/0) Papel: Couchê Brilho (L1) 170gr com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
8	**CARTAZ -** Formato: 297x420mm, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/0) Papel: Couchê Brilho (L1) 170gr com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
9	**CARTILHA -** Formato Aberto: 290x210mm, fechado: 148,5x210mm, com 32 páginas, Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento refile simples. Papel da Capa (Couchê Fosco 170g), Papel Miolo (Sulfite ou off-set 75g). Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
10	**CATÁLOGO -** Tamanho 16x22cm, Capa Dura, papel para revestimento da capa em papel couchê fosco 120g, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/0), cobertura com a laminação Fosca + UV localizado, encadernação Wire-O (Garra com duplo anel). Miolo no Papel Sulfite 63g - 1x1, com divisória dos Meses, papel couchê 115g - 4/4, 380 páginas (Incluindo as divisões), conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	10000
	CONVITE - Formato: 250x180mm, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/0), Papel Couchê Brilho (L1)		15000

11	170g com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	
12	**CREDENCIAL EVENTO -** Formato: 160x230mm, papel Duplex 300g, cordão de nylon ou material similar, com 80cm Acabamento: 02 furos na parte superior p/ colocação do cordão, Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
13	**ENVELOPE PERSONALIZADO -** 24X34 CM. IMPRESSÃO 4/4 CORES EM SULFITE 90G.	UND.	15000
14	**FLYER -** Formato: 150x210mm, Papel Couchê Brilho (L1) 115g. Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
15	**FLYER (panfleto) -** Formato: 100x210mm, Papel Couchê Brilho (L1) 115g, Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
16	**FOLDER 2 DOBRAS -** Formato aberto: 297x210mm, fechado: 99x210mm, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4) Papel: Couché (L2) 115g, com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
17	**FOLDER 1 DOBRA -** Formato aberto: 297x210mm, fechado: 148,5x210mm, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4) Papel: couché (L2) 115g, com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
18	**JORNAL INSTITUCIONAL -** Formato aberto: 420x280mm, fechado: 210x280mm, 16 páginas, papel couchê fosco 120g, acabamento: 02 grampos (canoa), impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000
19	**LEQUE/VENTAROLA -** Formato: 200x270mm, papel Triplex 300g, com faca de corte especial, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	10000
20	**PASTA -** Formato aberto: 480x327mm, fechado: 240x327mm, papel Triplex 300g, acabamento: confecção e colagem de bolso interno, impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	10000
21	**REVISTA -** Formato aberto: 440x270mm, fechado: 220x270mm, com 60 páginas, Papel da Capa (Couchê Fosco 220g), Papel Miolo (Couchê Fosco 120g), Impressão Offset, padrão de cores CMYK (4/4), com acabamento refile simples. Conforme layout aprovado. Entregar os materiais quando houver necessidade e for solicitada pela contratante.	UND.	15000

22	**SACOLA DE PAPEL I -** Tamanho P, Formato: 23,5cm altura x 22,5cm largura x 8,6cm lateral, Papel: Off-set 150 g/m, Impressão: 02 cores; Acabamento: plastificação, ilhós e alça	UND.	7000
23	**SACOLA DE PAPEL II -** Tamanho M, Formato: 23,7cm altura x 34,10cm largura x 10cm lateral, Papel: Off-set 150 g/m, Impressão: 02 cores Acabamento: plastificação, ilhós e alça.	UND.	10000
24	**SACOLA DE PAPEL III -** Tamanho G, Formato: 33,8cm altura x 23,5cm largura x 10,5cm lateral, Papel: Off-set 150 g/m, Impressão: 02 cores, Acabamento: plastificação, ilhós e alça.	UND.	10000
25	Serviço de designer gráfico a ser atendido sob demanda.	SERVIÇO	1000
26	Pasta canguru personalizada - tamanho 31x47 cm. Impressão 4/0 cores em papel triplex 350g Bolso sem impressão. Acabamento laminação.	UND	5000
27	Pasta L personalizada com bolso e com impressão em silkscreen. Tamanho: 23 x 33 cm.	UND	5000
28	Agenda tamanho A5 com Capa dura - em papel couchê aplicado em cartão para capa dura.	UND	5000
29	Certificado personalizado com dados variáveis; Material: papel sulfite 240 g/m2.	UND	5000
30	Folder: tamanho 30x21 cm em papel couché 115g, acabamento com duas dobras. Tiragem mínima de 1 milheiro.	UND	5000
31	Confecção de cartaz em papel couché 115 gr, Tiragem mínima de 1 milheiro.	UND	5000
32	Confecção de cartaz em papel couché 115 gr, Tiragem mínima de 300 und.	UND	5000
33	Cartão de visita 4x4, papel couché, gramatura 300, no	UND	5000
34	Cartões comemorativos 4x4, papel couché. Tiragem mínima de 500 und.	UND	5000
35	Confecção de informativo institucional, com 16 páginas em papel couché 115 g, Tiragem mínima de 1 milheiro.	UND	5000
36	Serviço de confecção de Leque Personalizado - Tamanho: Largura 21 x altura 27 cm.	UND	5000
37	Convite - Formato aberto 22 x 32 cm; formato fechado: 22 x 16 cm, papel couché fosco, 230g/ m², impressão em policromia	UND	5000
38	Mochila Square em poliéster, com 2 bolsos frontais e 1 bolso lateral para portar garrafa, para transportar notebook com tamanho mínimo de 14“.	UND	1000
39	Backdrop com estrutura portátil (desmontável) e ajustável, 3 x 3 metros.	UND	500
40	Placa de homenagem em chapa de inox, com gravação em torno de 250 caracteres, com caixa de veludo na cor azul marinho, medindo 15 x 20 cm.	UND	1000
41	Envelope - Formato fechado 17,5 x 24 cm, papel offset 120g/m²	UND	5000
42	Convite - Formato A5 em papel couché fosco 115 g/m², impressão em policromia (4x0 cores).	UND	5000

43	Convite - Formato aberto 22x16cm, papel color plus 120g/m2, impressão em policromia (4x4).	UND	5000
44	Convite: Em papel Color Plus (Majorca, Aspen, mar del plata) 180g/m².	UND	5000
45	Bloco de notas Ecológico - personalizado e produzido com capa em papel Reciclado 240g.	UND	5000
46	Risque e rabisque - tamanho a4. Com base em capa dura.	UND	5000
47	Calendário de Mesa - Base: tamanho 21x40 cm.	UND	5000
48	Calendário de parede - Tamanho 29,7x42 cm. Impresso em papel duplex 300g. Com 13 lâminas em papel reciclado 120g.	UND	5000
49	Caixa para presente personalizada. Com fita de cetim para laço.	UND	1000
50	PORTA BANNER - Medidas aproximadas: altura 2,2 m; altura mínima: 0,85 m; Altura Dobrado: 0,72 m; Peso: 0.9 kg;	UND	1000
51	Serviço de impressão e confecção de banner em lona vinílica, gramatura 480, impressão digital colorida 120 x 180cm	UND	1000
52	Serviço de confecção de adesivo em plástico 12 x 15 cm.	UND	5000
53	Serviço de confecção placa de identificação de corredores em PVC 2 mm expandido 100x80 cm.	UND	2000
54	Serviço de confecção placa de identificação de corredores em PVC 2 mm expandido 30x25 cm	UND	5000
55	Serviço de confecção de adesivo redondo. Material: papel couche fosco. 15 x 15 cm. Impressão colorida 4x0 cores.	UND	5000
56	Impressão de imagens em grandes formatos. Adesivos, lonas, banners, cartazes, fotos, paisagens, entre outros. Formatos: A0, A1, A2 e A3. Colorido.	M2	5000
57	Impressão em vinil adesivo para fachadas, placas, vitrines, carros, envelopamento, entre outros.	M2	5000
58	Caneca de cerâmica resinada com estampa personalizada - Comprimento: 12 cm, Largura: 8cm, Altura: 9,5cm, Capacidade: 325 ml.	UND	5000
59	Crachá personalizado completo Crachá em PVC, Dimensões: 0,76 x 85 x 54 mm, Impressão colorida (frente e verso); Cordão Digital Personalizado tamanho padrão, Roller Clip Retrátil Personalizado e Protetor para Crachá.	UND	5000
60	Chaveiro de metal com logo personalizado	UND	5000
61	Chaveiro de acrílico 3mm com logo personalizada com corrente e argola comum.	UND	5000
62	Wind Banner Flag Dupla Face Somente Bandeira com Hastes, com base em cimento.	UND	1000
63	Letreiro personalizado em PVC 20mm Medidas de aproximadamente 100 cm de comprimento, 50 cm de altura e 10 mm de espessura. Pintura automotiva fosca.	UND	2500
64	Caneta personalizada com revestimento em plástico.	UND	5000
65	Caneta reciclável personalizada.	UND	5000

66	Caneta metálica personalizada.	UND	5000
67	Garrafa térmica personalizada de inox, de 750 ml.	UND	500
68	Lixeirinha para carros, personalizada, tecido 100% algodão com proteção impermeável e costura reforçada 21 x 25 cm.	UND	5000
69	Boné modelo americano, em Brim, regulador em fivela e estampa em silk screen policromia frente e laterais nos tamanhos P, M e G.	UND	5000
70	Camisa de algodão com cores diversas, sem gola, manga curta, 50% algodão e 50% poliéster, com impressão de logotipos tamanho A4, frente e verso, nos tamanhos PP, P, M, G.	UND	5000
71	Camisa de algodão com cores diversas, sem gola, manga curta, 50% algodão e 50% poliéster, com impressão de logotipos tamanho A4, frente e verso, no tamanho GG.	UND	5000
72	Camisa de algodão com cores diversas, sem gola, manga curta, 50% algodão e 50 poliésteres, com impressão de logotipos tamanho A4.	UND	5000
73	Camisa Polo de algodão elastano sem bolso com cores diversas, com impressão de logotipos tamanho A4, frente e verso, no tamanho PP, P, M, G.	UND	5000
74	Camisa Polo de algodão elastano sem bolso com cores diversas, com impressão de logotipos A4, frente e verso, no tamanho GG.	UND	5000
75	Camisa Polo de algodão elastano sem bolso com cores diversas, com impressão de logotipos A4, frente e verso, no tamanho G1, GG2, GG3.	UND	5000
76	Guarda-chuva personalizado. Tamanho: 150 cm de comprimento. Varetas de fibra, cabo de ABS. Diversas cores.	UND	5000
77	Confecção de fachada em ACM, com estrutura em metalon galvanizado 30x20.	M2	1000
78	Confecção em totem de MDF com acabamento e rodizio, personalizado com adesivo vinil impresso 4x0.	UND	250
79	Plotagem em veículo personalizado com adesivo vinil impresso 4x0, parcial.	M2	100
80	Confecção de adesivo vinil fosco impresso, para aplicação em parede.	UND	2500
81	Confecção de urna em acrílico personalizado, com base em metalon e rodizio.	UND	50
82	Confecção de adesivo vinil impresso, com recorte eletrônico e aplicação de resina. Tam.: 6x4	UND	5000

83	Confecção de letreiro em chapa escovada.	M2	200
84	Confecção de personalizado em acrílico 3mm corte a laser	M2	1000
85	CONFECÇÃO DE LONA COM REFORÇO E ILHÓS	M2	5000
86	Confecção de placa em chapa com estrutura em metalon com impressão em adesivo vinil.	M2	1000
87	Ecobag institucional de fibras sintéticas 20x30cm com Alça e com impressão Sublimática com qualidade fotográfica, resolução acima de 720dpi. Produção conforme layout passado pela contratante.	UND	5000
88	Squeeze - Metal 500ml Personalizado com DTF UV - Medidas aproximadas da aplicação 20x15 cm. Produção conforme layout passado pela contratante.	UND	5000

1.2 O valor de cada item a ser fornecida tem como base os preços da proposta de preços apresentadas pelas empresas, conforme licitado no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2025**.
1.3 O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 017/2025, o qual a administração encontra–se estritamente vinculada ao seu edital e a proponente encontra–se vinculada à sua proposta e ao edital.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 Dá-se a este Contrato o valor de **R$ _____ (_____reais),** onde o pagamento será efetuado na conta da empresa, conforme pedido e entrega do objeto solicitado pela secretaria responsável, sendo pagos em até 10 (dez) dias uteis, após entrega do objeto e entrega da Nota Fiscal.

3.2 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos materiais gráficos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e atestadas pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada órgão:
3.3. Na emissão da Nota Fiscal Eletrônica deverá ser observado o correto preenchimento dos campos obrigatórios constantes do Manual da Nota Fiscal Eletrônica (Disponível em: http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=33ol5hhSYZk=), em especial:
• Adequado preenchimento do Código GTIN (Número Global do Item Comercial);
• Campos do Grupo K correspondentes às notas fiscais eletrônicas;
• Comprovação do preenchimento mediante a apresentação do respectivo arquivo XML.
3.4. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de

Ordem Bancária, de acordo com a programação do Município e de cada órgão participante, não excedendo o período de até 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato.

3.5. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à detentora da Ata para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado os dias que se passarem entre a devolução e a reapresentação.

3.6. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da Ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.6.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos ou equivalente;

3.6.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, podendo ser apresentada uma única certidão, caso unificada com a do item 3.5.1;

3.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.7. As certidões deverão ser mantidas atualizadas no cadastro da DETENTORA DA ATA, junto ao sistema (SICS), carregadas via ferramenta de upload, e sua validade deverá ser correspondente à programação de pagamento.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata enquanto pendentes quaisquer obrigações financeiras impostas por penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mensalmente, após o atesto da nota fiscal, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios da execução da despesa, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório.

3.11. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.12. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas.

4. CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA, PRAZO E LOCAL

4.1. O prazo de entrega dos materiais gráficos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

4.2. A entrega deverá ser efetuada no local designado no momento da compra, conforme orientação do órgão participante.

4.3. Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas, garantindo condições apropriadas para manuseio, armazenamento e conferência dos materiais.

4.4. O fornecedor deverá assegurar que a logística de entrega e a execução das atividades não comprometam a integridade e a qualidade dos materiais gráficos, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

5. CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RECEBIMENTO DOS ITENS

5.1. A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais gráficos deverá ser efetuada conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação, seus anexos e no Termo de

Referência nº 017/2025, bem como na proposta de preços da detentora da Ata, pelo período de vigência do contrato, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

5.2. A detentora da Ata ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação da unidade requisitante, através da plataforma designada, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme art. 6 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O armazenamento, transporte e entrega dos materiais gráficos deverão atender às especificações técnicas do produto, preservando suas características e integridade, incluindo acondicionamento adequado, proteção contra umidade, luz ou danos, conforme indicado no Termo de Referência.

5.4. As notas fiscais deverão conter a identificação completa dos itens entregues, incluindo nome do produto, quantidade, lotes e, quando necessário, a indicação "FRÁGIL".

5.5. A detentora da Ata deverá fornecer os materiais em embalagens lacradas, contendo, quando aplicável, informações como: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nome do item, fabricante, lote e data de validade, garantindo a rastreabilidade e controle da entrega.

5.6. A unidade requisitante poderá solicitar amostras para análise e verificar a conformidade dos materiais fornecidos, a qualquer tempo. Caso algum item apresente defeito, irregularidade ou inviabilidade de uso, o fornecedor deverá realizar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sem ônus adicional.

5.7. A detentora da Ata arcará com os custos de devolução ou envio de materiais ao fabricante, quando houver suspeita de irregularidade ou análise técnica desfavorável. Materiais considerados impróprios serão encaminhados à destruição ou inutilização conforme legislação aplicável.

5.8. O não cumprimento das condições acima poderá ensejar o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, sem ônus direto ou indireto ao Consórcio, incluindo questões de transporte ou encargos relacionados aos materiais.

6. CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (AUTORIZAÇÃO E ORDENS DE COMPRA)

6.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados através da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 6 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, através da plataforma a qual deverá ser feita através de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 6 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. A ciência do recebimento da solicitação se dará na forma do item anterior, pelo envio através usuário cadastrado no sistema (SICS), sendo que a visualização é de inteira responsabilidade da contratada.

7. CLÁUSULA – DAS PENALIDADES

7.1. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços contratados, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicará às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e lucros cessantes, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8. CLÁUSULA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1.1. Por iniciativa do CORESS quando:

a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

d) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CORESS.

8.3. A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

9. CLÁUSULA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pelo CORESS ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO

10.1. A contratada será obrigada a atender ao pedido efetuado durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

10.2. Será responsável pela fiscalização dos contratos o servidor FÁBIO DE SOUZA GONÇALVES, nomeado como Fiscal de Contratos para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata de Registro de Preços, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das

aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

11. CLÁUSULA – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato estarão a cargo do CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, que indicará um servidor designado na forma dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21;

a) quanto ao atesto da nota fiscal será realizado por fiscal designado pelo município que fará o teste e verificação da conformidade dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da execução do contrato.

12. CLÁUSULA – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos materiais gráficos desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil;

12.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso, em razão de descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata;

12.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução das entregas e cumprimento das ordens de fornecimento;

12.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata sobre a aplicação de qualquer sanção prevista nesta Ata ou decorrente do descumprimento das obrigações.

12.2. DA DETENTORA DO CONTRATO:

12.2.1. Fornecer os materiais gráficos nas especificações e com a qualidade exigida;

12.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

12.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

12.2.4. Fornecer os materiais gráficos no preço, prazo, quantidade e forma estipulada na proposta;

12.2.5. No caso de fornecimento de itens sujeitos a controle especial, deverá manter Autorização de Funcionamento da Empresa Especial;

12.2.6. Substituir às suas expensas os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

12.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que após expedida a Ordem de Fornecimento;

12.2.8. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo município, sem que haja qualquer custo adicional;

12.2.9. Credenciar um representante junto ao município para prestar esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

12.2.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do município;

12.2.11. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Consórcio, aos órgãos participantes ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do município.

13. CLÁUSULA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, caso se faça necessário, considerando-se índices oficiais de correção, como o INPC, após o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata, sem que isso implique alteração automática dos valores registrados nesta Ata de Registro de Preços.

14. CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias designadas para o exercício de 2025, conforme demandadas pelo contrato de rateio.

14.2. As despesas decorrentes deste Contrato serão realizadas com Recursos Financeiros dos consorciados as quais serão empenhadas na seguinte dotação:

15. CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O Consórcio Regional de Saúde de Mato Grosso - CORESS, providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

16. CLÁUSULA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DOS DADOS

16.1. A CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

16.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

16.5. A administração não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e

bancos de dados.

16.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços a administração, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

16.7. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

17. CLÁUSULA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme faculta o art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o valor da garantia apresentaria reflexos na composição de preço do licitante, o que acarretaria em um encargo econômico-financeiro que seria repassado para a Administração.

18. CLÁUSULA - SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

19. CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado, referentes ao fornecimento de materiais gráficos.
19.2. Os casos omissos ou situações não previstas nesta Ata serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislações complementares aplicáveis.
19.3. O compromisso de fornecimento de materiais gráficos somente será caracterizado mediante recebimento da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
19.4. Na hipótese de a detentora da Ata se recusar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, em modalidade registrada, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

20. CLÁUSULA– DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação, a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Rondonópolis - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

Rondonópolis/MT, ___ de _____ de 2025.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Presidente do Conselho Diretor do

CORESS/MT

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)_____ 02)_____

NOME: NOME:

CPF: CPF: